



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Prestar atenção à regulamentação da segurança das instalações de diversão infantil de Macau

As instalações de diversão infantil em Macau aumentaram, quer nos espaços públicos quer nos privados, e têm sido optimizadas, criando-se um ambiente e condições mais favoráveis ao lazer e ao crescimento físico e psicológico das crianças, tudo isto graças ao impulsionamento conjunto da sociedade e do Governo. No entanto, com a popularização gradual das diferentes instalações, o que mais preocupa a sociedade é como garantir que o *design* e a gestão dos equipamentos correspondam aos padrões, e como garantir a segurança das crianças durante a respectiva utilização.

Nos últimos anos, registaram-se casos frequentes de ferimentos de crianças nas instalações referidas. O meu escritório recebeu pedidos de ajuda de alguns residentes, que alegam ter dúvidas de que existem deficiências no *design* das instalações de diversão infantil, por exemplo, alguns equipamentos de recreio com certa altura não dispõem de tapetes acolchoados e podem causar lesões graves às crianças. Basta haver uma criança ferida para já ser demais, mas, nos últimos anos, continuam a registar-se vários casos, por isso, o Governo deve prestar atenção e rever os respectivos mecanismos, a fim de concretizar o objectivo comum de construir uma cidade amiga das crianças.

Desde 2017 que a minha equipa tem vindo a propor a criação de um sistema de segurança das instalações de diversão infantil, incluindo a definição de instruções



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sobre a segurança das instalações ou a introdução de padrões de segurança do exterior no *design*, instalação, inspeção e manutenção dessas instalações, criando-se assim um ambiente seguro para as crianças. Sobre esta matéria, em Abril do ano passado, na resposta a uma questão colocada por um deputado, o Governo afirmou que ia escolher equipamentos de recreio que satisfizessem os critérios de segurança e que ia introduzir uma terceira parte para assegurar a inspeção da qualidade, com vista a eliminar, atempadamente, os riscos de segurança, adiantou ainda que, para além disso, já tinham sido adquiridos seguros de responsabilidade contra terceiros [2], no entanto, a sociedade também está muito atenta às instalações de diversão infantil não oficiais, se as mesmas conseguem satisfazer os critérios exigidos.

Aquando da apresentação sobre a exploração de instalações de diversão infantil, o Governo limitou-se a dizer que o critério de avaliação [4] era as condições de segurança dos espaços, e não revelou se ia ponderar sobre o *design* e a segurança das instalações nem se ia proceder à respectiva fiscalização e inspeção. Afirmou ainda que os serviços competentes já tinham exigido aos operadores a apresentação de um relatório anual e a criação de um regime de notificação de incidentes, no entanto, a sociedade tem dúvidas quanto à execução deste regime. O Governo deve então divulgar mais informações, para tranquilizar os residentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo o Governo, vai ser introduzida uma terceira parte para fiscalizar a qualidade das instalações de diversão infantil públicas. Qual é o ponto da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

- situação? Quais foram as dificuldades e desafios encontrados no respectivo processo?
2. Quanto às medidas de fiscalização das instalações de diversão infantil, será que as exigências correspondentes também se aplicam às operadoras privadas e aos fornecedores das instalações? O *design*, a instalação, a inspeção e a manutenção dos equipamentos de recreio devem corresponder aos critérios de segurança, assim sendo, o Governo vai encarregar uma entidade terceira de assegurar a fiscalização da qualidade e de adquirir um seguro de responsabilidade contra terceiros?
 3. Qualquer operador que explore instalações de diversão infantil deve notificar os casos de ferimentos aos serviços competentes e apresentar relatórios anuais. Qual é o ponto da situação? Quais são as sanções a aplicar se os operadores não cumprirem estas medidas?

Referências:

1. O Governo exigiu à operadora a apresentação de um relatório de inspeção da segurança das instalações. – *Exmoo News*, 4 de Abril de 2022, <https://www.exmoo.com/article/196271.html>
2. Decreto-Lei n.º 47/98/M - Regime de condicionamento administrativo - https://bo.io.gov.mo/bo/i/98/43/declei47_cn.asp
3. Igual à nota 1.

11 de Agosto de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong